



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Secretaria de Administração – Departamento Jurídico

e-mail: juridico@claraval.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre alteração de artigo do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

O Prefeito Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de ClaraVal, nos termos do artigo 41, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, aprovou a seguinte

LEI:

Artigo 1º – O artigo 159 da Lei Complementar nº 02 de 31 de dezembro de 2010, que institui o Plano Diretor do Município, passa a vigorar com acréscimo de um parágrafo e a seguinte redação do *caput*:

Art. 159 – *Os recuos frontais serão de 2,00 (dois) metros, exceto nas vias arteriais, onde os recuos frontais serão de 3,00 (três) metros.*

Parágrafo único – *A construção de garagem será permitida até o alinhamento da calçada, respeitando os seguintes parâmetros construtivos:*

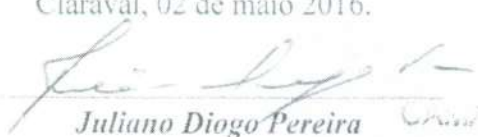
I - *altura de até 3,00 (três) metros, na divisa com o vizinho;*

II - *área de iluminação e ventilação livre de 6,00 m² (seis) metros quadrados;*

III - *sistema de captação de água pluvial e sua correta condução até a calha da rua.*

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

ClaraVal, 02 de maio 2016.


Juliano Diogo Pereira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO

Discussão

Data das Sessões 23 de 05 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – CNPJ: 17.894.056/0001-30

Praça Divino Espírito Santo, 533 – Centro

CEP 37.997-000 – CLARAVAL/MG – PABX: (34) 3353-5200 Ramal 205

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO